

STJ autoriza tramitação de recursos sobre expurgos inflacionários

24/04/2019

Por unanimidade, a 2ª seção do Superior Tribunal de Justiça decidiu, nesta quarta-feira (24/4), voltar a analisar a tramitação dos recursos admissíveis relacionados a expurgos inflacionários em fase de execução de sentença. O colegiado se manifestou após questão de ordem proposta pelo ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

Reprodução



O colegiado se manifestou após questão de ordem proposta pelo ministro Paulo de Tarso Sanseverino para voltar a analisar a tramitação dos recursos relacionados a expurgos inflacionários.

O colegiado havia revogado esta posição após o ministro Gilmar Mendes, do STF, ter determinado, em novembro do ano passado, a suspensão nacional de processos sobre expurgos do Plano Collor II. Entretanto, no dia 9 de abril, o ministro Gilmar [reconsiderou](#) a decisão.

No Supremo

A suspensão alcançaria o período de 24 meses que os poupadores têm para decidir se aderem ao acordo coletivo homologado em fevereiro deste ano e também os processos que estão tanto na fase de conhecimento quanto na de execução.

Na decisão, o ministro afirma que inúmeras petições apresentadas demonstram que houve uma "paralisia" dos processos em fase de execução.

"Passados quase seis meses desde a minha decisão suspensiva quanto aos processos em fase de liquidação, cumprimento de sentença e execução, entendo que não há mais razão para a manutenção desse decisum", afirma o ministro.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-abr-24/stj-autoriza-tramitacao-recursos-expurgos-inflacionarios/>